
CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 04/ 2025 SME/SEDUC

Estabelece normas e condições especiais para o Processo Seletivo com vistas à formação de Banco de Bolsistas para atuação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais – PADIN MAIS, na Secretaria Municipal da Educação do município de Caucaia, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio e alinhado ao Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC e ao Programa Mais Infância.

A Prefeitura Municipal de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e realização do processo destinado a selecionar candidatos para o suprimimento dos cargos de **Supervisor** e de **Agentes de Desenvolvimento Infantil (ADI), do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais (Padin Mais)**, para execução em 2025.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais (Padin Mais) consiste em visitas domiciliares com foco no fortalecimento de vínculos familiares destinado a fortalecer as competências parentais, atendendo e apoiando famílias em condições de vulnerabilidade social, que tenham crianças na faixa etária de 6 a 12 anos de idade, matriculadas na rede de ensino regular, para o estabelecimento de vínculos saudáveis entre mães/pais/cuidadores, filhos e escola, a fim de reduzir riscos de envolvimento futuros com as atividades relacionadas à violência.



2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

- I - fortalecimento das competências familiares para o desenvolvimento integral da criança;
- II - promoção de intersetorialidade entre as várias instâncias dos governos estadual e municipal, assim como entidades da sociedade civil;
- III - promoção de rede de apoio comunitário por meio da socialização e da ampliação de experiências favorecedoras do aprendizado e da prevenção às violações dos direitos da criança pequena;
- IV - Fortalecer a relação família-escola, reduzindo riscos de futuros envolvimento com violência e promovendo a qualidade das ações de prevenção.

3. DA METODOLOGIA DO PROGRAMA

- **Realização de Visitas Domiciliares:** estratégia principal do programa, as visitas serão realizadas de acordo com cronograma pré-estabelecido e de maneira estruturada, permitindo uma intervenção direta e personalizada no ambiente familiar.
- **Fortalecimento de Vínculos Familiares:** prioridade contínua, promovendo um ambiente de apoio e colaboração entre as equipes, a escola e as famílias participantes.
- **Disponibilidade de Agentes do Desenvolvimento Infantil (ADIs):** responsáveis diretos pela visita domiciliar e pela orientação e atendimento das famílias. Devem ser devidamente capacitados para atuar junto às famílias, levando orientações e desenvolvendo atividades com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e contribuir para o desenvolvimento integral e integrado das crianças.
- **Vínculo entre Escola e Comunidade:** a centralidade da escola como espaço para as atividades comunitárias e de grupos promove a estreita colaboração entre as escolas e a comunidade local, promovendo um ambiente educacional integrado e de suporte mútuo.



- **Combate à Violência:** o investimento em ações educativas, de integração das famílias e de fortalecimento de vínculos oportuniza a criação de uma rede de informação e conhecimentos direcionados para a diminuição dos riscos futuros, desenvolvimento das crianças e das famílias com atividades diretamente relacionadas à violência.
- **Encontros Comunitários no Espaço Escolar:** realizados nas dependências escolares, promovendo a integração e o engajamento da comunidade em torno da garantia do direito à educação das crianças das famílias integrantes do público-alvo do programa.
- **Formação Inicial e Continuada para Supervisores e ADIs:** a formação inicial e continuada assegura a competência técnica e a atualização constante dos profissionais envolvidos.
- **Ações Educativas Focadas nos Cuidados e Competências Socioemocionais e Cognitivas:** direcionadas para o desenvolvimento de hábitos familiares e pessoais de cuidados adequados para a criação e o fortalecimento das competências socioemocionais visando o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças.

4. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Para execução das atividades do Programa são selecionados Supervisores e Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (ADI), que são capacitados ao longo de cada ano da execução do Programa.

5. DOS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

I. Supervisor/a

- a) Profissional com titulação mínima de graduação, prioritariamente professor/a ou na área de educação e/ou gestor/a educacional, com experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação na educação básica, preferencialmente no Ensino Fundamental;
- b) Prioritariamente servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Educação;



II. Agente do Desenvolvimento Infantil (ADI)

- a) Profissionais, servidores públicos ou não, no mínimo de nível médio;
- b) Residir, prioritariamente, no Município/território onde o Programa está sendo executado;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

- I. Elaborar Plano de Trabalho contendo cronograma das ações a serem realizadas pelos ADIs;
- II. Planejar quinzenalmente, em conjunto com as/os ADIs, as visitas domiciliares, os Encontros de Orientações para as/os mães/pais/cuidadores e os Encontros Familiares Comunitários, considerando cronograma dos encontros;
- III. Realizar quinzenalmente, em conjunto com as/os ADIs, encontros de estudos de aprofundamento das temáticas anuais e de socialização das dificuldades encontradas na realização de cada ação das/os ADIS;
- IV. Apoiar as/os ADIs em todas as atividades de execução do Programa;
- V. Acompanhar, analisar e validar os relatórios mensais das/os ADIs;
- VI. Elaborar, mensalmente, relatório da execução do Programa, no Sistema de Monitoramento do Padin Mais (<https://padin.seduc.ce.gov.br/>), a partir dos relatórios das/os ADIs;
- VII. Participar, efetivamente, em conjunto com as/os ADIs, do processo formativo, oferecido pela Secretaria da Educação do Estado;

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ADI

- I. Participar dos encontros quinzenais, organizado pelo/a Supervisor/a, para planejar as Visitas Domiciliares, os Encontros de Orientações para as/os mães/pais/cuidadores e os Encontros Familiares Comunitários;
- II. Participar dos encontros quinzenais de estudos, organizados pelo/a Supervisor/a, para aprofundamento das temáticas anuais e de socialização das dificuldades encontradas na realização de cada ação dos ADIS;
- III. Realizar as Visitas Domiciliares, os Encontros de Orientações para mães/pais/cuidadores e os Encontros Familiares Comunitários;



- IV. Inserir no Sistema de Monitoramento do Padin Mais (<https://padin.seduc.ce.gov.br/>), no módulo VISITAS, todas as informações relacionadas às famílias;
- V. Elaborar, mensalmente, relatório da execução do Programa, no Sistema de Monitoramento do Padin Mais (<https://padin.seduc.ce.gov.br/>), para conhecimento e validação dos Supervisores;
- VI. Participar, efetivamente, em conjunto com o/a Supervisor/a, do processo formativo, oferecido pela Secretaria da Educação do Estado;
- VII. Manter os dados das famílias cadastradas sempre atualizados.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Será concedida bolsas de pesquisa e de extensão tecnológica para os profissionais que executarão as atividades do Padin Mais, ofertadas pelo Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria da Educação do Estado, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 (Cria o Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC); com a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012 (Regras adicionais para concessão de bolsas); com a Lei Nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021 (Consolida e atualiza o Programa Mais Infância); com o Decreto nº 36.694, de 26 de junho de 2025 dispõe sobre o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência.

9. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

I. Supervisor - Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III

- a) Carga horária semanal de 40h
- b) Valor da bolsa: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

II. ADI - Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV

- a) Carga horária semanal de 20h
- b) Valor da bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais)



10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 10.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das atribuições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 10.2** A inscrição será realizada, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado abaixo: <https://forms.gle/yWsPTKwT7Yhw5ZJo9> . Não nos responsabilizamos por falhas técnicas que impossibilitem a inserção da documentação do candidato;
- 10.3** As inscrições ficarão abertas nos dias **02 e 03 de outubro de 2025**, por meio do link disponibilizado nesta chamada pública;
- 10.4** No **ANEXO II** desta chamada o(a) candidato(a) receberá um modelo padrão de Currículo Vitae, para o utilizá-lo como modelo na etapa de inscrição.

11 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 11.1** O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico com todos os itens solicitados e anexar os documentos comprobatórios. As informações no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Gerência do Programa da Secretaria da Educação Municipal, no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na referida ficha, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- 11.2** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar no formulário:
- a) Foto digital 3x4, recente, em PDF;
 - b) Cópias nítidas de Identidade e do CPF, em PDF;
 - c) Comprovante de residência digital, em PDF, ou Declaração de Residência, conforme **ANEXO III**;
 - d) Currículo Vitae (**ANEXO II**), devendo o(a) candidato(a) anexar os documentos comprobatórios **sem** a necessidade de autenticação em cartório;



12 DAS FASES DA SELEÇÃO

12.1 A seleção para as/os Supervisoras/es e Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI, será realizada de acordo com as seguintes fases:

- a) Primeira Fase** – Classificatória: análise do Currículo realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação;
- b) Segunda Fase** – Eliminatória: entrevista realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.

12.2 Será classificada/o na Primeira Fase e habilitada/o para a segunda fase, somente os (as/os) candidatas (os) habilitadas(os) na análise de Currículo. O resultado será divulgado em **07 de outubro de 2025**.

12.3 Será considerada/o apta/o a/o candidata/o que atender ao perfil definido para atuar na função para a qual se candidatou.

12.4 O resultado da seleção de cada candidata(o), será registrado em relatório e parecer emitidos pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.

12.5 A entrevista realizar-se-á nos dias **08 e 09 de outubro de 2025**, a qual será coordenada pela Secretaria Municipal da Educação que designará uma Comissão formada por profissionais habilitados e com conhecimento para selecionar os profissionais, conforme estabelecido neste Edital.

12.6 Concluído o processo seletivo, a lista dos classificados será divulgada por ordem alfabética, a ser afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação e veiculada na mídia, no dia **10 de outubro de 2025**.

13 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

13.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site da Secretaria Municipal de Educação, um banco de candidatos aptos a serem bolsista do **Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio e alinhado ao Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC e ao Programa Mais Infância**, o qual terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidades desta Secretaria;

13.1.1 A data de **início da vigência** do banco deverá ser a data da publicação;

- 13.2** O banco contendo a relação dos candidatos aptos, não gera direito adquirido ao recebimento de bolsa do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades desta Secretaria;
- 13.3** O tempo mínimo de execução das bolsas será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado pela Seduc, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio e alinhado ao Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC e ao Programa Mais Infância.
- 13.4** Em concordância com o Art. 11 da Lei 15.276/2012, a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

14 DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1** Os currículos, em formato específico (**ANEXO II**), deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição até o dia **03 de outubro de 2025, às 23h59**, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação deste município;
- 14.2** A entrevista com os candidatos(as) será de forma virtual, pelo link que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;
- 14.3** Cada candidato terá a tolerância de 10 minutos para acessar a sala virtual;
- 14.4** Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o, por motivo de doença, de se apresentar no dia da realização da entrevista, deverá enviar documento que ateste a sua ausência, no máximo com 60 (sessenta) minutos, antes da sua entrevista;
- 14.5** A não justificativa da/o candidata/o, implicará na eliminação do mesmo.

15 TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

- 15.1** A prova de títulos e da análise de Currículo que deverá compor o modelo padronizado para todos os candidatos aprovados, conforme **ANEXO II** deste edital, os quais deverão constar comprovação (cópias dos títulos em anexo);
- 15.2** A/O candidata/o terá o seu Currículo aprovado quando obtiver a soma de no mínimo 10 pontos



15.3 Serão considerados títulos para a pontuação os cursos abaixo discriminados:

• Limitando-se a 02 (dois) cursos:

- Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação
- Certificado de Especialização na área da Educação
- Certificado de Especialização em Educação Especial
- Certificado de Especialização em Psicopedagogia.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **10 PONTOS**

- Cursos sobre Parentalidade ou Desenvolvimento Infantil ou Primeira Infância com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitando-se a 03 (três) cursos. 03 (três) pontos por curso.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **9 PONTOS**

- Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão do Ensino Fundamental, nos últimos 5 anos. Limitando-se a 02 (dois) pontos por ano.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **10 PONTOS**

- Participação em Seminários/ Conferências (local ou regional), sendo que para registro de pontos, será limitado até 05(cinco) participações, 01 (um) ponto por evento.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **05 PONTOS**

- Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 03 (três) cursos, sendo 03 (três) pontos por curso.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **09 PONTOS**

- Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 01 (um) curso.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **05 PONTOS**



16. DOS RECURSOS:

16.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das 1ª e 2ª fases da seleção, exclusivamente por meio do e-mail: recursosselecao@escolas.caucaia.ce.gov.br (Modelo no anexo VI).

16.2 O Resultado Final será divulgado no site da Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade desta Secretaria para o Desenvolvimento do Padin Mais;

17.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site desta Secretaria;

17.3 Fica reservado a esta Secretaria Municipal o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

17.4 A inscrição da(o) candidata(o) no Programa, implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital;

17.5 O presente edital é parte integrante do Termo de Adesão ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais (Padin Mais), firmado com a Secretaria da Educação do Estado para o quadriênio 2025/2028.

17.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Caucaia, 02 de outubro de 2025.

CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 04/ 2025 SME/SEDUC

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1. Período de inscrição, pelo formulário eletrônico abaixo: https://forms.gle/yWsPTKwT7Yhw5ZJo9	02/10/2025 e 03/10/2025
2. Análise de currículos	06/10/2025
3. Divulgação da lista com nomes das(os) candidatas(os) Pré-selecionadas(os)	07/10/2025
4. Realização das entrevistas	08 e 09/10/2025
5. Divulgação do resultado	10/10/2025
6. Interposição de recursos enviar para o e-mail: recursosselecao@escolas.caucaia.ce.gov.br	11/10/2025
7. Divulgação da análise dos recursos e resultado final	13/10/2025



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO 04/ 2025 SME/SEDUC**ANEXO II - CURRÍCULO**

Todas as experiências e os cursos aqui listados precisam ser comprovados por meio dos originais ou cópias autenticadas

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Local de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Endereço:	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Especialização (se houver):	
Instituição:	
Ano de conclusão:	
Graduação (se houver):	
Instituição:	
Ano de conclusão:	
Ensino Médio:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	





QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Cursos sobre Parentalidade ou Desenvolvimento Infantil ou Primeira Infância com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitando-se a 03 (três) cursos.

Título do curso:	
Instituição:	
Ano(s) de conclusão*:	

** Inserir neste espaço apenas o(s) ano(s) em que participou do(s) curso(s).*

Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, nos últimos 5 anos (se houver)

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	





Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 anos (se houver).

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano(s) de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano(s) de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano(s) de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano(s) de conclusão:	



EXPERIÊNCIA(S) PROFISSIONAL(AIS)

Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão na área da Educação, nos últimos 5 anos (se houver).

* Se a experiência de trabalho for na mesma instituição, inserir numa única tabela.

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	



Participação em Seminários/ Conferências (local ou regional), nos últimos 5 anos.

Título do Seminário/Conferência:	
Instituição:	
Período:	

Título do Seminário/Conferência:	
Instituição:	
Período:	

Título do Seminário/Conferência:	
Instituição:	
Período:	

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO 04/ 2025 SME/SEDUC

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome do declarante) _____ ,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ ,
(profissão) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e
no RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que resido à
(nome da rua/avenida) _____, nº _____,
(complemento) _____, (bairro) _____, Cep _____, na
cidade de _____ - ____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

_____ - Ce, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante)



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO 04/ 202 SME/SEDUC**ANEXO IV****CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

ANÁLISE DE CURRÍCULO			
TÍTULOS	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Certificado de Especialização, preferencialmente na área da Educação e/ou afins.	5,0 por certificado	5,0	5,0
Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação	5,0 por certificado	5,0	5,0
Cursos sobre Parentalidade ou Desenvolvimento Infantil ou Primeira Infância com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitando-se a 03 (três) cursos. 03 (três) pontos por curso.	3,0 por curso	9,0	9,0
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, nos últimos 5 anos.	3,0 por curso	9,0	9,0
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 anos.	5,0 por curso	5,0	5,0
Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na área da Educação, nos últimos 5 anos.	2,0 por ano	10,0	10,0
Participação em Seminários/ Conferências (local ou regional), sendo que para registro de pontos, será limitado até 05(cinco) participações, 01 (um) ponto por evento.	1,0 por evento	5,0	5,0
TOTAL		48,0 pontos	

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO 04/ 2025 SME/SEDUC

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	Pontuação MÁXIMA
Domínio do aporte teórico-metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento cognitivo, bem como aos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal.	30,0
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, em relação ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.	20,0
TOTAL	50,0 (cinquenta) pontos





CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO 04/ 2025 SME/SEDUC

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO

Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____

CPF: _____

Inscrição nº _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Para: Comissão Organizadora da chamada pública 07/2025.

Assunto: Recurso contra o resultado preliminar da fase _____

Eu, _____ (nome completo do(a) candidato(a)), inscrito(a) sob o nº _____, venho, por meio deste, apresentar **recurso** em face do resultado preliminar divulgado em ____/____/ 2025, referente à fase _____.

Justificativa:

(Explicar de forma clara e objetiva o motivo do recurso, apresentando os argumentos e, se possível, anexando documentos que comprovem a solicitação.)

Pedido:

Diante do exposto, solicito a revisão da decisão referente à minha inscrição/avaliação nesta chamada pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

